LIDO HOJE

PRESIDENTE

Plantando meio ambiente,
colhendo vida saudável

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador
Gilberto Natalini

APOIO AOS ODS DA ONU

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº MOC 8/2019

Moção de repúdio ao Decreto Nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito.

CONSIDERANDO a participação social como garantia constitucional para o exercício pleno da cidadania

CONSIDERANDO as instâncias participativas e deliberativas como vitais mecanismos institucionais de participação e controle social das ações governamentais e da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas.

CONSIDERANDO o direito de exercício de poder por parte dos cidadãos previstos na Constituição Federal nos Art. 1º, § 1º; Art. 5º - XXXIII e XXXIV; Art. 31º, § 3º; Art. 74º, § 2º; Art. 198º - III; Art. 204º - II; Art. 206º - VI; Art. 29º - XII.

REPUDIAMOS a promulgação do Decreto Nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

SOLICITAMOS ao Senhor Presidente desta Casa Legislativa que encaminhe cópia desta Moção ao Exmo. Senhor Onyx Lorenzoni, Ministro da Casa Civil, ao Exmo. Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, ao Exmo. Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões,

Gilberto Natalini
Vereador PV/ SP

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 - 7º andar - sala 704 - fone (11) 3396-4525 / e-mail: natalini@camara.sp.gov.br / site: www.natalini.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Certidão

Os intervalos de folhas do presente documento foram autenticados digitalmente no sistema SPLegis por:

- Fl. 1 do documento PDF: OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA